LEI Nº 1.603, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.988

DENOMINA AS RUAS DO DISTRITO DE SOUZÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. As Ruas do Distrito de Souzânia, descritas conforme o mapa em anexo, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Joaquim Araújo Siqueira
- Rua Vicente Rodrigues da Silva
- Rua Homero Batista
- Rua Sizenando Vieira de Rezende
- Avenida Coriolano Santana Ramos
- Rua Inácio Almeida Guerra
- Rua Aureliano Macedo
- Rua Raimundo Alves
- Rua Olimpio Chaveiro
- Rua Eduardo Verano

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de setembro de 1.988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Alda Fernandes de Lima
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alírio Gomes Pereira Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CH/GAB/ERB.